

EDITAL FUNDO SOCIAL SICREDI EMPREENDEDORES 2026

1. APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Empreendedores PR, doravante denominada **Sicredi Empreendedores PR**, torna público o presente **Edital Fundo Social Sicredi Empreendedores 2026**, que estabelece as condições para inscrição, avaliação, seleção e execução de projetos sociais a serem apoiados por meio do Fundo Social, em conformidade com o Regulamento do Fundo Social da Cooperativa.

O Fundo Social tem como objetivo apoiar iniciativas de interesse coletivo voltadas ao desenvolvimento das comunidades da área de atuação da Cooperativa, promovendo ações alinhadas ao 7º princípio do cooperativismo: Interesse pela Comunidade.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade selecionar projetos sociais desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que contribuam para o desenvolvimento das comunidades localizadas na área de atuação da Sicredi Empreendedores PR, conforme previsto em seu Estatuto Social. O Estatuto poderá ser consultado no site da Cooperativa ou em qualquer agência Sicredi Empreendedores PR.

Serão apoiados projetos relacionados às seguintes áreas:

- Educação;
 - Cultura;
 - Esporte;
 - Saúde;
 - Meio Ambiente;
 - Segurança;
 - Inclusão Social;
 - Outras iniciativas alinhadas aos princípios e valores do cooperativismo.
 -
-

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

Os recursos do Fundo Social são constituídos por destinação das sobras apuradas ao final do exercício da Cooperativa, na forma aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

Para o exercício de 2026 foram disponibilizados:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), aprovados em Assembleia Geral Ordinária;
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao incentivo local.

Totalizando:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) disponíveis para apoio aos projetos contemplados.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição dos projetos	31/08/2026 a 30/09/2026
Avaliação dos projetos	01/10/2026 a 13/10/2026
Divulgação dos projetos aprovados	14/10/2026
Aquisição e entrega dos bens, materiais ou serviços	15/10/2026 a 19/11/2026
Conclusão dos projetos na Plataforma Sicredi na Comunidade	23/11/2026 a 18/12/2026

A Cooperativa poderá promover ajustes no cronograma, mediante comunicação oficial aos participantes.

5. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar entidades que atendam aos seguintes requisitos:

- Possuir relacionamento ativo com a Sicredi Empreendedores PR;
- Estar regularmente inscrita no CNPJ e com situação ativa;
- Possuir finalidade compatível com os temas apoiados pelo Fundo Social;
- Estar adimplente junto à Cooperativa;
- Não apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito;
- Possuir idoneidade e reconhecimento comunitário;
- Não possuir dirigentes vinculados a partidos políticos;
- Não promover ações de caráter político-partidário.

6. REQUISITOS DOS PROJETOS

Os projetos inscritos deverão:

- Estar alinhados às áreas apoiadas pelo Fundo Social;
 - Ser executados na área de atuação da Cooperativa;
 - Gerar benefício coletivo à comunidade;
 - Apresentar viabilidade técnica e operacional;
 - Demonstrar impacto social relevante;
 - Possuir prazo máximo de execução de até 12 meses.
-

7. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma **Sicredi na Comunidade**, disponível em:

<https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial>

Para acessar a plataforma, a entidade deverá inserir o CEP do município onde o projeto será executado e seguir as orientações disponíveis para cadastro. O sistema disponibiliza manual de utilização e orientações para inscrição.

Cada entidade poderá cadastrar **apenas um (01) projeto** durante o período de inscrições.

O cadastro ocorrerá nas seguintes etapas:

1. Cadastro da pessoa física responsável pela instituição;
2. Cadastro da instituição;
3. Cadastro do projeto.

O preenchimento dos campos deverá respeitar os limites de caracteres disponibilizados na plataforma.

Também deverão ser informados:

- Objetivos do projeto;
- Público beneficiado;
- Quantidade de pessoas impactadas;
- Descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços solicitados;
- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado ao projeto;
- Orçamentos e documentos complementares.

O ato da inscrição implica a plena concordância com este Edital e com o Regulamento do Fundo Social.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Documentos obrigatórios

- Cartão CNPJ atualizado;
- RG e CPF do responsável legal;
- Foto da fachada da entidade.

8.2 Documentos facultativos

- Estatuto ou Contrato Social;
- Ata da eleição vigente;
- Documento de representação;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A Cooperativa poderá solicitar documentos adicionais durante o processo de análise.

9. LIMITES DOS PROJETOS

O valor mínimo para solicitação de apoio é de:

R\$ 1.000,00 (mil reais).

Recomenda-se que o valor solicitado não ultrapasse 10% do montante disponibilizado para atendimento de todos os projetos.

Situações excepcionais poderão ser analisadas pelo Comitê Técnico de Avaliação mediante justificativa formal.

Cada entidade poderá ser contemplada com apenas um projeto no exercício vigente.

10. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Após o encerramento das inscrições, os projetos passarão por conferência documental e análise de enquadramento.

Os projetos considerados aptos serão submetidos à avaliação de um **Comitê Técnico de Avaliação**, responsável pela análise e deliberação dos projetos inscritos.

A avaliação ocorrerá mediante análise técnica e qualitativa, considerando, entre outros aspectos:

- Relevância social;
- Benefício coletivo gerado;
- Abrangência do impacto;
- Viabilidade da execução;
- Número de pessoas beneficiadas;
- Sustentabilidade dos resultados;
- Alinhamento com os princípios do cooperativismo.

As decisões do Comitê Técnico possuem caráter definitivo, não cabendo interposição de recursos.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As entidades contempladas serão comunicadas por e-mail e/ou demais canais oficiais de comunicação.

A Cooperativa poderá divulgar os projetos selecionados em:

- Site institucional;
 - Redes sociais;
 - Assembleias;
 - Eventos;
 - Materiais de comunicação;
 - Demais meios institucionais.
-

12. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Sicredi Empreendedores PR não realizará repasse de recursos financeiros diretamente às entidades.

Para os projetos aprovados, a Cooperativa realizará a aquisição e a entrega dos bens, materiais ou serviços previstos e aprovados no projeto.

Será promovido ato de entrega na entidade beneficiada ou em agência da Cooperativa, ocasião em que deverão ser assinados:

- Termo de Doação;
 - Autorização de Uso de Imagem.
-

13. VEDAÇÕES

É vedada a utilização dos recursos do Fundo Social para:

- Ressarcimento de despesas pessoais ou institucionais sem vínculo comprovado com o projeto;
- Patrocínios de qualquer natureza;
- Promoção ou comercialização de produtos e serviços;
- Aquisição de bebidas alcoólicas;
- Aquisição de fogos de artifício;
- Jogos de azar;
- Benefícios individuais;
- Qualquer finalidade incompatível com os objetivos do Fundo Social.

Os benefícios concedidos deverão atender exclusivamente a coletividade beneficiária do projeto.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

As entidades contempladas deverão realizar a prestação de contas conforme orientações da Cooperativa.

Serão exigidos:

1. Nota fiscal emitida em nome da agência Sicredi responsável pela aquisição;
2. Comprovação da entrega do bem, material ou serviço;
3. Termo de Doação e Autorização de Uso de Imagem assinados;
4. Fotografias da entrega;
5. Registro de todas as evidências na plataforma Sicredi na Comunidade.

O não atendimento das exigências poderá acarretar impedimento de participação em futuras edições do Fundo Social, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

15. CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS

Marcela Dias Possavatis

Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo

WhatsApp: (41) 98743-1231

E-mail: marcela_possavatis@sicredi.com.br

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição no presente edital implica a aceitação integral de todas as regras aqui estabelecidas, bem como das disposições constantes no Regulamento do Fundo Social Sicredi Empreendedores PR.

As informações complementares sobre o funcionamento do Fundo Social, critérios de enquadramento, elegibilidade, avaliação e demais procedimentos poderão ser consultadas no portal:

<https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial>

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Sicredi Empreendedores PR, observadas as disposições do Regulamento do Fundo Social e da legislação aplicável.

Curitiba, agosto de 2026.

Sicredi Empreendedores PR